

Lei n.º 732 de 23 de Maio de 1989

AutORIZA a abrir Crédito Suplementar
no valor de R\$ 16.500,00 e, contém
outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Mi-
nas Gerais, decreteu e eu, Prefeito Municipal de Heliodora,
saueiro e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e
quinhentos e quarenta e nove) às seguintes dotações do Orça-
mento vigente:

Órgão: 2. Executivo

Unidade: 2.5. Serviços Urbanos - Obras Públicas

2.5.7. - Vias Urbanas

4110. Investimentos

Elemento: 4110. Obras, Instalações

R\$ 14.500,00

Total da Unidade

R\$ 14.500,00

Órgão: 2. Executivo

Unidade: 2.4. Serviços de Saúde - Assistência Social

2.4.2. Assistência Social

3000. Despesas Correntes

3100. Despesas de Pessoal

Elemento: 3110. Pessoal

Sub-Elemento: 3111. Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

Total da Unidade

R\$ 2.000,00

Total da Unidade:

R\$ 16.500,00

Art. 2.º Fica cancelada igual do Orçamento vigente as seguintes
dotações:

Órgão: 2. Executivo

Cidade: 2.1 - Gabinete, Secretaria da Prefeitura

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

Elemento: 4110 - Obras, Instalações

Net# 7.000,00

Total da Unidade

Net# 7.000,00

Orgão: 2 - Executivo

Cidade: 2.3 - Supr. Educação, Cultura

2.3.3 - Educação Física, Desporto

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

Elemento: 4110 - Obras, Instalações

Net# 8.000,00

Total da Unidade

Net# 8.000,00

Orgão: 2 - Executivo

Cidade: 2.5 - Turism, Urbanos, Obras Públicas

2.5.4 - Turism, Funerários

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

Elemento: 4110 - Obras, Instalações

Net# 1.500,00

Total da Unidade:

Net# 1.500,00

Total das Unidades Canceladas

Net# 16.500,00

Art. 3º) Juzgados os dispostos em contrario, isto foi extirpado em
orgm unidoriamente.

Prefeitura Municipal de Belizang, 23 de Maio de 1989.

Ass. Sebastião Teodoro do Carmo
Prefeito Municipal